

	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
<p><b>Despacho</b></p>	<p>NP: 6wczahx3  <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b>  19/05/2021  Projeto de lei nº 362/2021  Protocolo nº 4735/2021  Processo nº 565/2021</p>	
<p><b>Autor:</b> Dep. Max Russi</p>		

**Declara de utilidade pública a Associação Grupo de Voluntários Viver Feliz.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Grupo de Voluntários Viver Feliz.


Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

A Associação Grupo de Voluntários Viver Feliz, Pessoa Jurídica de Direito Privado, é uma entidade civil, apolítica, sem fins econômicos, de duração ilimitada, de caráter social cultural, inscrita no CNPJ 17.336.441/0001-61, com sede na Rua Rondonópolis, nº 222, bairro Parque Amperco, no município de Cuiabá/MT.

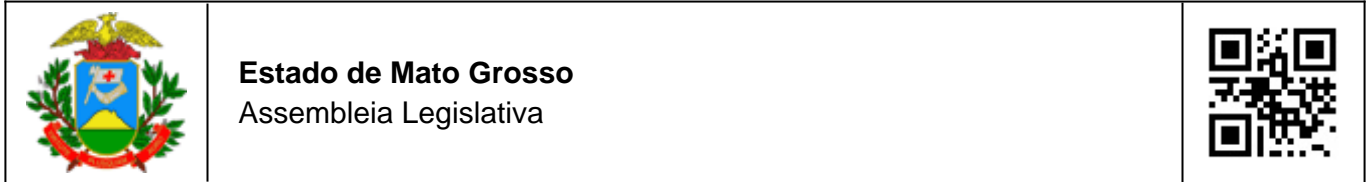
São finalidades da Associação Grupo de Voluntários Viver Feliz:

- Promover, realizar e articular atividades e ações de relevância pública e social, visando o desenvolvimento sustentável nas vertentes econômica, ecológica e social, abrangendo as áreas de assistência social, educação, saúde, cultura, esporte e ambiental;
- Promover, realizar e articular atividades e ações na área da assistência social no que se

	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
-----------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------

refere à proteção social básica e especial, com serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, profissionalização e geração de renda;

- Promover, realizar e articular atividades e ações para estimular a parceria e o diálogo local e a solidariedade entre os diferentes segmentos sociais e instituições; – Promover, realizar e articular atividades e ações para saúde integral visando o desenvolvimento harmônico da criança, do adolescente, do jovem e do Idoso;
- Promover a execução de políticas públicas através da articulação e parcerias com entes públicos e privados para o fortalecimento à defesa, à preservação e à conservação do meio ambiente e incentivar o desenvolvimento sustentável;
- Promover, desenvolver e articular programas de projetos de Educação Básica;
- Promover, desenvolver e implantar programas e projetos de educação integral e inclusão social;
- Promover e articular ações de solidariedade junto as famílias e pessoas empobrecidas, em especial às crianças, adolescentes, jovens, idosos, pessoas em situação de rua ou outros que se encontram em situações de risco nas áreas Rural e Urbana, para que vigorem a justiça social, a fraternidade humana e a solidariedade Cristã;
- Atuar na prevenção, no socorro imediato e na reabilitação de grupos sociais e comunidades em situações de emergência natural e social;
- Promover desenvolver e implantar programas e projetos de voluntariado;
- Realizar atividades e ações de profissionalização, geração de trabalho e renda junto às famílias, em especial às crianças, adolescentes, jovens e idosos, pessoas em situação de rua ou outros que se encontram em situação de vulnerabilidade, nas áreas Rural e urbana que visem a assistência, a promoção humana, o desenvolvimento sustentável e a economia solidária;
- Investigar, estudar, analisar e desenvolver estratégias de combate a miséria e pobreza, em conformidade com agenda objetivos de desenvolvimento sustentável 2030;
- Formar e capacitar agentes para ação social e o exercício da cidadania para a defesa dos direitos humanos;
- Articular e participar da ação conjunta das instituições, fórum e movimentos que visam a assistência à promoção humana, o desenvolvimento sustentável e economia solidária;
- Realizar atividade de educação, proteção, preservação e recuperação do patrimônio ambiental, visando a educação integral e um desenvolvimento local equilibrado e sustentável;
- Promover e apoiar estudos e pesquisas, captação de fundos e recursos, patrocinar pesquisas e projetos relativos a direitos humanos, ao esporte, à arte e à cultura, para beneficiar grupos populares em situação de vulnerabilidade;



- Promover, participar e apoiar intercâmbio e capacitação dentro e fora do território nacional;
- Promoção e implementação de oficinas, escolas informais, espetáculos nas áreas artísticas, vídeos, filmes e programas nas áreas de comunicação, jornal, rádio e TV, além de programas de inclusão digital.
- Promover a arte e a cultura, implementando programas que visem o pleno exercício da cidadania cultural para o desenvolvimento da qualidade de vida da população;
- Promover, realizar e articular atividades e ações de Cultura, Esporte, lazer e de sustentabilidade ambiental.
- Promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais.

A declaração de utilidade pública é uma medida necessária e justa para essa instituição de importância ímpar à sociedade.

Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações “Deputado René Barbour” em 12 de Maio de 2021

**Max Russi**  
Deputado Estadual